



Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000

RESOLUÇÃO 061/2015

“ACRESCENTA O ITEM V AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 49, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Acrescenta-se o item V ao Parágrafo Único do Artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, passa a ter a seguinte redação:

Art. 49 – [...]

Parágrafo Único [...]

V – de Meio-Ambiente, Desenvolvimento Rural, Agropecuária e Indústria.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Canário- ES, em 20 de fevereiro 2015.


ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA
Presidente


ROBERTO VIEIRA DE JESUS
Vice Presidente


CONRADO DOS SANTOS MENDES
1º Secretário